



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E
TERRITÓRIO
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ARQUITETURA, TERRITÓRIO E DESIGN**

EDITAL CITAD-ILATIT N. 03/2018

O Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design – CITAD – em conjunto com o Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território – ILATIT, no uso de suas atribuições, conforme o art. 43 do Estatuto da UNILA e o art. 66 do Regimento Geral da UNILA, e

CONSIDERANDO o disposto no Edital CAPES n.º 06/2018 e no Edital PROGRAD n.º 057/2018, relativos ao Programa de Residência Pedagógica – PRP;

CONSIDERANDO o disposto no Edital CAPES n.º 07/2018 e Edital PROGRAD n.º 057/2018, relativos ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID;

CONSIDERANDO a finalidade, definições, critérios de elegibilidade e condições de fomento dispostos no Edital CITAD-ILATIT n.º 01/2018, relativo a seleção de Docente Orientador e Coordenador de área da Geografia para o Programa de Residência Pedagógica – PRP - e Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID;

RESOLVEM

ACOLHER os recursos para anulação da comissão de avaliação do **EDITAL CITAD-ILATIT n.º 01/2018** e TORNAR PÚBLICA a decisão de revogar os resultados finais publicados no dia 13 de abril de 2018, mediante reabertura do prazo de inscrição e reavaliação das candidaturas, para seleção de docentes, vinculados ao curso de licenciatura em Geografia, interessados em compor o Projeto de Residência Pedagógica, na condição de Docente Orientador (a), de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital **CAPES n.º. 06/2018**; e o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, na condição de Coordenador de área, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital **CAPES n.º. 07/2018**, atendendo ao princípio de transparência dos atos da administração pública e as solicitações dos(as) interessados(as).

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and curves.

1. DA REVOGAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS

1.1 Fica desde já revogado o disposto no Aviso Oficial e resultados da seleção do Edital CITAD-ILATI nº. 001/2018, de 10 de abril de 2018; no documento em que consta o Resultado final da seleção do Edital CITAD-ILATI nº. 001/2018, de 12 de abril de 2018; e no Aviso Oficial nº. 002 Edital CITAD-ILATIT nº. 01/2018, de 13 de abril de 2018.

1.2 Os interessados deverão se inscrever novamente ao presente processo seletivo com base nos critérios estabelecidos neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições devem ser submetidas ao CITAD-ILATIT exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no INSCREVA UNILA, no período compreendido entre 02 de maio e 07 de maio de 2018.

2.2 No ato da inscrição é obrigatório:

- a) Optar pela candidatura como docente orientador no âmbito do Programa de Residência Pedagógica ou como coordenador de área no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência;
- b) Inserir a cópia do currículo Lattes atualizado;
- c) Inserir devidamente preenchido e assinado o Quadro de pontuações para a seleção de docente orientador (a) e coordenador de área, em formato .PDF, conforme modelo disposto no ANEXO I deste edital;
- d) As informações referentes aos dados constantes no Quadro de pontuação, conforme alínea d, deverão ser comprovadas por meio de cópia dos documentos, ordenados e numerados, em formato .PDF ou .ZIP.

PARÁGRAFO ÚNICO

O candidato deverá possuir currículo cadastrado na Plataforma Paulo Freire, até 07 de maio de 2018 e atender no mínimo dois dos seis critérios do item 6.3, subitem IV dos Editais **CAPES nº. 06/2018 e nº. 07/2018.**

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO



3.1 Os docentes interessados em atuar como Docente Orientador do subprojeto de Residência Pedagógica, ou como Coordenador de Área do subprojeto do Programa Institucional de Iniciação à Docência, ambos vinculados ao curso de licenciatura em Geografia, terão os documentos de que trata o item 2.2 deste edital, analisados pela Comissão instituída pela Portaria PROGRAD-UNILA nº. 026/2018, de 27 de abril de 2018, composta pelos docentes: Juliana Pirola da Conceição Balestra, Laura Janaína Dias Amato, e Lúcio Flávio Gross Freitas.

3.2 A Comissão de que trata o item 2.1 observará os seguintes critérios para a seleção dos candidatos:

I. Preenchimento dos requisitos formais deste Edital;

II. Avaliação do Quadro de Pontuações para a Seleção do Docente Orientador e do Coordenador de área da Geografia para o Programa de Residência Pedagógica – PRP - e Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID; conforme Anexo I deste Edital e com os critérios e exigências dos Editais **CAPES nº. 06/2018 e nº. 07/2018.**

3.3 Na etapa de avaliação, a banca fará a averiguação dos documentos apresentados na inscrição, em atenção ao que dispõe o **item 2.2** deste edital.

3.4 As inscrições que não estiverem de acordo com as normas deste Edital ou que não apresentem os documentos obrigatórios serão desclassificadas.

3.5 A classificação final do(a) docente orientador e do(a) docente coordenador(a) de área será obtida considerando a somatória da pontuação, disposto no Anexo I, conforme item 6.3, subitem IV dos Editais **CAPES nº. 06/2018 e nº. 07/2018.**

3.6 O resultado será divulgado em ordem classificatória e a concessão de bolsa respeitará a aprovação e concessão de recursos conforme **Editais CAPES nº. 06/2018 e nº. 07/2018.**

3.7 O resultado será divulgado pelo CITAD-ILATIT em correio eletrônico institucional aos docentes vinculados ao curso de licenciatura em Geografia e também no PORTAL DE EDITAIS DA UNILA da UNILA.

4. O CRONOGRAMA

Atividades	Datas importantes
Lançamento do edital	02/05/2018
Período de inscrição	02/05 a 07/05/2018
Divulgação do resultado preliminar	09/05/2018
Prazo recursal	10 e 11/05/2018
Divulgação do Resultado Final	14/05/2018

Resultado da análise do Projeto Institucional pela CAPES	27/07/2018
Início do projeto Institucional aprovado pela CAPES	A partir de 01/08/2018

5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1 Para os efeitos deste Edital, entende-se como recurso, o pedido de reconsideração da decisão do Resultado Preliminar, relativa à avaliação e classificação do Quadro de Pontuações, conforme item 2.2.

5.2 Os pedidos de recurso deverão ser preenchidos exclusivamente segundo formulário eletrônico disponível no **PORTAL INSCREVA**, entre os dias 10 e 11 de maio de 2018, devendo conter justificativas do motivo do desacordo em relação à decisão da Comissão de que trata o item 2.1.

5.3 Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas administrativas de julgamento quanto à classificação ou procedimentos adotados.

5.4 Não serão consideradas como recurso alterações no conteúdo da proposta inicial ou quando o preenchimento do formulário de recurso for realizado de forma incorreta.

5.5 O resultado da avaliação dos recursos administrativos serão publicados no dia 14 de maio de 2018, no **PORTAL DE EDITAIS DA UNILA** e enviados para o correio eletrônico institucional dos interessados.

6. DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

6.1 Os eventuais pedidos de impugnação deste Edital deverão ser enviados ao correio eletrônico: **coordenacao.citad@unila.edu.br** até as 17 h do dia 12 de maio de 2018.

6.2 Os pareceres sobre eventuais pedidos de impugnação serão publicados pelo CITAD-ILATIT até as 17 h do dia 13 de maio de 2018.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O CITAD-ILATIT, em consonância com a Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD – e a banca avaliadora designada, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

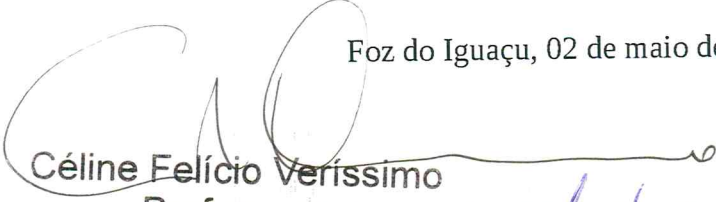
7.2 Poderá haver o cancelamento, pela CAPES, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

7.3 Serão consideradas de domínio público da UNILA e da CAPES as informações geradas nos projetos financiados no âmbito deste edital.

7.4 Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente, no que diz respeito à concessão e pagamento das bolsas financiadas por meio do instrumento formalizado entre UNILA e a CAPES.

7.5 Os inscritos sujeitar-se-ão às disposições deste edital e dos **Editais CAPES nº. 06/2018 e nº. 07/2018**

Foz do Iguaçu, 02 de maio de 2018.


Céline Felício Veríssimo
Coordenação do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura
e Urbanismo
Professora
SIAPE 2142748


Direção do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Oswaldo Hideo Ando Junior
Diretor do ILATIT
SIAPE 2155886





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E
TERRITÓRIO
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ARQUITETURA, TERRITÓRIO E DESIGN

ANEXO I DO EDITAL CITAD-ILATIT Nº 01/2018

QUADRO DE PONTUAÇÕES
(conforme os anexos I dos Editais CAPES nº. 06 e nº. 07/2018)

Seleção no âmbito do curso de licenciatura em Geografia para:

- a) Docente orientador do Programa de Residência Pedagógica;
- b) Coordenador de área do Programa Institucional de Iniciação à Docência.

Indicador 4: experiência e qualificação da equipe docente da IES na formação de professores					
ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	FORMA DE AFERIR
Atuação na licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (período de 8 meses)	2	20		Currículo Freire, currículo lattes e documentação comprobatória encaminhada no formulário de inscrição.
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (orientações concluídas)	0,1	6		
	Coordenação de curso (período de 12 meses)	1	4		
	Atuação em curso de licenciatura (período de 8 meses, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	0,6	3		
Total atuação na licenciatura			33		
Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)	2	20		
Total atuação na educação básica			20		
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Orientação de tese de doutorado (trabalho orientado ou concluído)	0,7	7		
	Curso de formação continuada e <i>lato sensu</i> para professores da educação básica (período de 20 horas ministrado ou disciplina ministrada em curso de especialização)	0,3	6		
	Orientação de dissertação de mestrado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,4	4		
	Orientação de monografia de especialização (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,2	2		
Total atuação na formação continuada e na pós-graduação			19		
Atuação em programas/projetos de formação de professores	Atuação em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	1	10		

Total atuação em programas/projetos			10		
Produção na área de formação de professores	Publicação de artigo em periódico científico Qualis A, B ou C (contagem por artigo publicado)	0,6	6		
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN)	0,4	2		
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,2	2		
Total produção na área			10		
Maior titulação (será pontuada somente a maior titulação obtida)	Doutorado	8	8		
	Mestrado	4	4		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO INDICADOR			100		
Indicador 5: experiência quanto à participação em programas do MEC de inovação e modernização das licenciaturas, desenvolvidos em articulação com as redes de ensino					
ITEM AVALIADO	PROGRAMAS	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	FORMA DE AFERIR
		SIM	NÃO		
O candidato participou ou participa de programas de formação de professores da Capes?	Life	5	0		Observação 01: Encaminhar documentação comprobatória. Observação 2: Informado no SiCapes e verificado nas bases de dados da Capes.
	Pibid	30	0		
	Parfor	20	0		
	Prodocência	10	0		
	Pnaic	20	0		
	Mestrados profissionais em rede para professores da educação básica	10	0		
	Outros	5	0		
	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO INDICADOR	100	0		